

DECRETO GP Nº 08/2019

Cocal de Telha – PI, 26 de março de 2019.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências correlatas”.*

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art.1º- Ficam nomeados os conselheiros e suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Cocal de Telha-PI, com vigência de 02 anos.

**Data de início do mandato:** 25/03/2019

**Data de término do mandato:** 25/03/2021

**Vigência do Conselho:** 24 (vinte e quatro) meses

**Endereço:** Rua Maria dos Anjos, 263, Cocal de Telha - PI

**CEP:** 64.278-000

**Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cocal de Telha-PI**

**1-Representantes do Governo /Prestadores de serviços**

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Maria Jose Ximenes da Silva Sousa (SMS)	840.136.053-68	Titular
Deusalina Alves de Sales Santos (SMS)	374.091.823-34	Suplente
Viviane da Costa Martins (SMA)	056.751.043-30	Titular
Maria Joelma de Oliveira (SAS)	923.960.543-68	Suplente

**2-Representantes dos Trabalhadores de Saúde**

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Jucelio Fontinele de Macedo	849.117.943-72	Titular
Marcos Vinícius de Oliveira Cordeiro	858.283.003-34	Suplente
Jose Alonso de Oliveira	397.000.383-00	Titular
Teresinha de Jesus Silva Frota	160.904.973-04	Suplente

**3-Representantes de Usuários**

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Adalberto Pereira da Silva ( ACMB)	218.042.223-72	Titular
Francisca Laiane S. Evangelista (IEMSDUREIRA)	039.704.173-09	Suplente
Maria da Conceição Costa (AMLDMULHERES)	022.708.903-02	Titular
Ana Célia da Silva (AMLDMULHERES)	768.097.653-87	Suplente

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha  
Gabinete da Prefeita

Vanusa Marques de Oliveira Brito ( Igreja Católica)	815.034.663-53	Titular
Raimundo Inácio Neto ( IASETIMO DIA)	160.658.403-00	Suplente
Raimundo Nonato da Silva ( SINDSERMCT)	793.624.000-91	Titular
Reginaldo Portela da Cunha ( SINDSERMCT)	699.926.493-72	Suplente

**Parágrafo único:** O mandato dos conselheiros, considerando que é serviço público relevante não será remunerado.

**Art.2º-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 26 de março de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove (2019).

*ANA CÉLIA DA COSTA SILVA*  
*Prefeita Municipal*

Numerado e publicado o presente Decreto aos 26(vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove (2019), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

*IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA*  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*